



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4480/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 23.966,32.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Abrem-se créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais 10301000342098 – Programa Verão Gaúcho 449051000000 – Obras e Instalações (612) (4040)	R\$ 18.585,26
---	---------------

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais 10301000342134 – Programa Inverno Gaúcho 449051000000 – Obras e Instalações (613) (4030)	R\$ 5.381,06
---	--------------

Art. 2º- Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos recebidos do Governo Estadual para aplicação dos Programas Verão Gaúcho no valor de R\$ 18.585,26 e Inverno Gaúcho no valor de R\$ 5.381,06.

Art.3º - Ficam estes projetos incluídos no Plano Plurianual e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2009.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

de avisos e publicações em 03/02/2009 .Livro 30.